

RESENHA

*O'DONNELL, Guillermo. Reflexões sobre as democracias sul-americanas contemporâneas. In: DUPAS, Gilberto; LAFER, Celso & SILVA, Carlos Eduardo L. da (org.). **A nova configuração mundial do poder**. São Paulo: Paz e Terra, 2008 (p. 153 – 167).

Verônica M. S. Pires¹

Em virtude do debate em torno da experiência venezuelana, na contemporaneidade, cabe retomar a produção do cientista político argentino Guillermo O'Donnell, falecido em 2011.* Dentre as diversas contribuições do autor, ganha destaque sua análise das democracias sul-americanas, publicada originalmente em 2002. Na publicação em tela, O'Donnell registra que apesar se enquadrarem nos padrões da ciência política no que tange à definição de democracia, alguns países da América Latina carecem de institucionalização. Elabora, para conceber a noção de democracia política ou regime democrático, a junção entre eleições e direitos. E ressalta que transformar-se em democracia política, no caso dos países latino-americanos, é uma notável conquista tendo em vista seus históricos recentes de regimes autoritários considerados, não raras vezes, brutais.

Deixa claro que o diagnóstico acima não se aplica a todos os países da região. A título de exemplo, sob sua ótica, o Paraguai estaria mais sujeito a regimes autoritários, mesmo realizando eleições, assim como Colômbia e Venezuela poderiam ser entendidos como semidemocracias ou “democraduras”, devido à faixa de transição entre autoritarismo e democracia política em que se encontravam, à época.

Ao analisar dados socioeconômicos, mostra que desde a década de 1970 a desigualdade econômica vinha aumentando drasticamente nos países da região (com exceção do Uruguai). E o curioso é que esse quadro desanimador se desenvolvia, em grande parte, sob regimes políticos democráticos ou apenas eleitos pelas urnas, porém não necessariamente democráticos, se provocados por literatura de caráter problematizador. Amplia o sombrio cenário político registrando a perda de prestígio por parte das instituições políticas desses países.

Denuncia os sistemas legais dos países da região, acusando-os de intermitentes e tendenciosos. E seriam esses falhos sistemas legais responsáveis pelo que denominou cidadania de baixa intensidade. Nas palavras do autor:

O que quero dizer com este conceito é que a todos cabem liberdades políticas pertinentes a um regime democrático;

contudo, a muitos negam-se não apenas os direitos sociais básicos, tal como sugere a pobreza generalizada que venho documentando, mas também os direitos civis ainda mais básicos: eles não gozam de proteção da violência policial nem contra várias formas de violência privada; negam-lhes o justo acesso a tribunais e órgãos públicos; suas habitações são devassadas de forma arbitrária; e, em geral, são forçados a uma vida não apenas de profunda pobreza mas também de permanente humilhação e medo da violência. (p. 156)

Se as teorias democráticas dizem pouco a respeito do supracitado, isso deve-se ao fato de que, segundo o autor, estas teorias foram formuladas a partir da experiência histórica de países com maior e mais antiga tradição democrática. Ainda que reconhecendo o risco de simplificação da discussão, O'Donnell informa que os países que serviram de palco para as teorias democráticas, embora em ritmos diferentes, já apresentavam direitos civis implementados de forma bastante sólida e abrangente antes da consolidação de outros direitos. Assim, o autor retoma a teoria de T. H. Marshall.

No que diz respeito à América do Sul, O'Donnell entende que o padrão seguido pelos países de antiga tradição democrática pode ser verificado na Costa Rica, no Chile e no Uruguai. Todavia, assinala que o restante dos países da região experimentou outra conformação, qual seja: em um primeiro momento alguns direitos sociais, muitas vezes posteriormente cancelados ou severamente reduzidos; em seguida, a concessão de alguns direitos políticos; e, por fim, direitos civis que foram introduzidos de forma intermitente e tendenciosa, como já mencionado. Intitula esse modelo de “padrão populista” e alerta que seria um grave equívoco utilizar as premissas das teorias democráticas tradicionais nas análises relativas à América do Sul.

Assim, sugere para a América do Sul contemporânea, ou seja, dos dois primeiros anos do século XXI, o seguinte quadro: os países da região estariam distantes da universalização de direitos políticos; os direitos civis lhes foram concedidos de forma limitada e prejudicada; e, em boa parte desses países os direitos sociais regrediram.

*Guillermo O'Donnell foi Fellow e Diretor Acadêmico do Instituto Helen Kellog de Estudos Internacionais, Universidade de Notre Dame, EUA. O material aqui resenhado foi publicado originalmente na Revista Política Externa, v. 11, n. 1, 2002.

¹Doutora em História Comparada (PPGHC/UFRJ). Professora de História da América e de Relações Internacionais na Universidade Veiga de Almeida. • E-mail: veronica.pires@uva.br

Ao explicitar a fragilidade dos direitos civis defende que uma adequada conceituação das democracias sul-americanas poderia ajudar a aperfeiçoá-las e sugere que: “[...] todos na América do Sul devam aceitar e apoiar a democracia política, mesmo aqueles que, até aqui, ainda não melhoraram suas condições de vida e, sob alguns aspectos, jamais estiveram em situação pior, sob tais democracias”. (p. 160)

Cumprir lembrar que as alternativas possíveis compreendem, de acordo com o autor, a revolução, a ditadura militar ou algum tipo de regime populista. Que é viável utilizar os direitos políticos para lutar pela conquista de direitos civis e sociais. E que qualquer aquisição de direitos civis deve ser entendida como importante avanço no processo de democratização.

Digna de nota é a constatação de que grande parte dos direitos civis leva, inevitavelmente, ao repertório liberal clássico. E, em assim sendo, O'Donnell esboça a problemática a ser enfrentada, a saber: ao longo da história, o liberalismo esteve vinculado aos discursos de regimes oligárquicos e excludentes da América do Sul.

Liberal é, assim considerado, atributo profundamente negativo, pois identificado com programas de ajuste econômico, dificulta sua compreensão. Todavia, nas palavras do autor:

A bem da verdade, esta é uma das faces degradadas do liberalismo. Trata-se de um “liberismo”, termo cunhado por Benedetto Croce, que designa a defesa de interesses econômicos privilegiados destituída de uma afirmação vigorosa de direitos universalistas presentes em versões autênticas do liberalismo. (p. 163)

A título de conclusão, O'Donnell pondera sobre a possibilidade de recuperar a face vigorosa do liberalismo, com vistas ao afastamento do juízo negativo fruto da experiência histórica dos países latino-americanos. Considerando as provocações elaboradas pelo cientista político, há aproximadamente 15 anos, e as atuais conjunturas latino-americanas nos âmbitos locais, regionais e globais, me pergunto se temos outra escolha...

Recebido em 21/09/2017
Aprovado em 23/11/2017